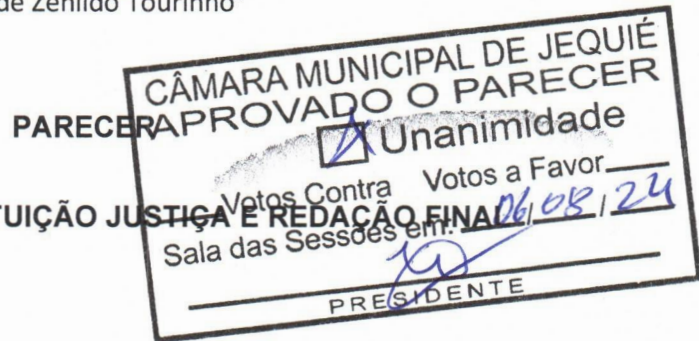




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Analizando o referido Projeto de Lei Ordinária 023/2024 de autoria do nobre parlamentar San David, que "institui e inclui no calendário de eventos e festas do município a Semana da Agricultura Familiar e da outras providências".

A proposição apresentada tem como proposta, instituir no calendário municipal de eventos e festa, a semana da agricultura familiar, buscando valorizar e incentivar todos os agricultores de Jequié. Fundamentando-se na estreita relação entre a zona urbana e a zona rural, se faz necessários viabilizar esse tipo de estímulo, bem como instrumentos como meio efetivos na promoção de políticas públicas, destinadas ao homem do campo, a agricultura familiar e outros.

Diante de todo exposto, ao verificarmos o Projeto de Lei salientamos que obedece a todos os aspectos de constitucionalidade e legalidade, desse modo somos favoráveis ao referido projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.


JOAQUIM CAIRES ROCHA
Relator

